

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** Diretoria Geral da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**Responsável pela Demanda:** Geraldo Rodrigues Alves Junior

**Demanda:** Inscrição no CONGRESSO NACIONAL DE COMPRAS DA SEGURANÇA PÚBLICA 2026 para servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Prezado Secretário, Trata-se da necessidade de aquisição de inscrições para participação de servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, evento técnico especializado voltado à capacitação, atualização e aperfeiçoamento de agentes públicos que atuam nas áreas de contratações, gestão de contratos, planejamento de aquisições e políticas públicas de segurança. A participação abrangerá servidores diretamente envolvidos com atividades de licitações, contratos administrativos, planejamento de compras públicas e gestão de recursos aplicados à segurança pública, visando o aprimoramento técnico e institucional.

### 2. JUSTIFICATIVA

A participação no referido congresso justifica-se pela necessidade de constante atualização dos servidores públicos diante das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, governança, gestão de riscos e eficiência nas aquisições públicas. Eventos dessa natureza proporcionam acesso a conteúdos atualizados, boas práticas adotadas por outros órgãos, debates com especialistas renomados e troca de experiências entre profissionais da área, o que contribui diretamente para o aprimoramento das rotinas administrativas e para a conformidade legal dos procedimentos adotados pela Administração. Além disso, a capacitação contínua dos servidores é medida que atende ao princípio da eficiência e ao dever da Administração Pública de promover a qualificação de seus quadros técnicos, reduzindo riscos de falhas, impropriedades e irregularidades em processos licitatórios e contratuais.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação dos servidores no congresso trará benefícios para os processos de compras da Secretaria de Segurança e Ordem Pública. O conhecimento adquirido servirá para o aprimoramento técnico dos servidores, maior eficiência nos processos licitatórios, melhorias no planejamento, execução e fiscalização contratual, redução de riscos administrativos e jurídicos, mediante aplicação correta da legislação vigente.

**Nome do responsável:** Andrea Marcelino

**Cargo:** Diretora Administrativa da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**Matrícula/portaria:** 56337

**Chefe Imediato:** Carlos Alberto de Araujo Gomes Junior

**Cargo:** Secretário de Segurança e Ordem Pública

**Matrícula/portaria:** Portaria 33.446/2025

Balneário Camboriú, 18 de Março de 2026

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 101/2026

---

**De:** Jaildo J. - SESEG - GMC - CEFAG

**Para:** SESEG - Secretaria de Segurança e Ordem Pública - A/C Carlos J.

**Data:** 18/03/2026 às 16:05:34

**Setores envolvidos:**

SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SESEG - DG, SESEG - DG - DADM - COMPRAS, SECC, SESEG, SESEG - GMC - CEFAG

## Participação no CONGRESSO NACIONAL DE COMPRAS DA SEGURANÇA PÚBLICA 2026

---

**Responsável pela Demanda\*:**

Geraldo Rodrigues Alves Junior

**Setor Requisitante\*:**

Diretoria Geral da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**Objeto\*:**

Inscrição no CONGRESSO NACIONAL DE COMPRAS DA SEGURANÇA PÚBLICA 2026 para servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**1. DEMANDA\*:**

Prezado Secretário,

Trata-se da necessidade de aquisição de inscrições para participação de servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, evento técnico especializado voltado à capacitação, atualização e aperfeiçoamento de agentes públicos que atuam nas áreas de contratações, gestão de contratos, planejamento de aquisições e políticas públicas de segurança.

A participação abrangerá servidores diretamente envolvidos com atividades de licitações, contratos administrativos, planejamento de compras públicas e gestão de recursos aplicados à segurança pública, visando o aprimoramento técnico e institucional.

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

A participação no referido congresso justifica-se pela necessidade de constante atualização dos servidores públicos diante das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, governança, gestão de riscos e eficiência nas aquisições públicas.

Eventos dessa natureza proporcionam acesso a conteúdos atualizados, boas práticas adotadas por outros órgãos, debates com especialistas renomados e troca de experiências entre profissionais da área, o que contribui diretamente para o aprimoramento das rotinas administrativas e para a conformidade legal dos procedimentos adotados pela Administração.

Além disso, a capacitação contínua dos servidores é medida que atende ao princípio da eficiência e ao dever da Administração Pública de promover a qualificação de seus quadros técnicos, reduzindo riscos de falhas, impropriedades e irregularidades em processos licitatórios e contratuais.

### **3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

A participação dos servidores no congresso trará benefícios para os processos de compras da Secretaria de Segurança e Ordem Pública. O conhecimento adquirido servirá para o aprimoramento técnico dos servidores, maior eficiência nos processos licitatórios, melhorias no planejamento, execução e fiscalização contratual, redução de riscos administrativos e jurídicos, mediante aplicação correta da legislação vigente.

**Nome do responsável\*:**

Andrea Marcelino

**Cargo\*:**

Diretora Administrativa da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**Matricula/Portaria\*:**

56337

**Chefe Imediato\*:**

Carlos Alberto de Araujo Gomes Junior

**Cargo\*:**

Secretário de Segurança e Ordem Pública

**Matricula/Portaria\*:**

Portaria 33.446/2025

---

Prezado Secretário,

Segue pedido para apreciação e deferimento.

Respeitosamente,

—

**Jaildo Rosa Junior**

*Guarda Municipal*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Carlos Alberto de Araujo G... | 19/03/2026 09:43:04 | 1Doc       | CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR CPF 57... |
| Andrea Marcelino              | 19/03/2026 11:06:44 | 1Doc       | ANDREA MARCELINO CPF 762.XXX.XXX-68             |
| Geraldo Rodrigues Alves Ju... | 19/03/2026 19:13:55 | 1Doc       | GERALDO RODRIGUES ALVES JUNIOR CPF 651.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **09EB-2EF9-8CDF-B337**

**De:** Jaildo J. - SESEG - GMC - CEFAG

**Para:** SESEG - GMC - CEFAG - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas

**Data:** 20/03/2026 às 12:59:16

Segue Estudo Técnico Preliminar e Proposta Comercial.

—  
**Jaildo Rosa Junior**  
*Guarda Municipal*

**Anexos:**

02\_ETP\_COMPRASEG.pdf

Proposta\_Compraseg\_GMBC.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Carlos Alberto de Araujo G... | 20/03/2026 13:11:32 | 1Doc       | CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR CPF 57... |
| Jaildo Rosa Junior            | 20/03/2026 13:32:36 | 1Doc       | JAILDO ROSA JUNIOR CPF 071.XXX.XXX-05           |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F03-414C-497E-CF13**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú demanda a capacitação contínua de seus servidores que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de compras públicas, tendo em vista a crescente complexidade das contratações governamentais e as inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, o que exige atualização constante para garantir eficiência, conformidade legal e adequada aplicação dos recursos públicos, sendo a participação em congresso especializado medida adequada para suprir essa necessidade.

### II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar inscrições em evento técnico especializado na área de compras públicas aplicadas à segurança pública, com conteúdo programático atualizado e aderente à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021, devendo o evento contar com palestrantes de reconhecida experiência, oferecer certificação de participação e possuir formato e cronograma compatíveis com as necessidades da Administração, garantindo efetivo aproveitamento pelos servidores participantes.

Deverá a empresa organizadora do evento apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

### III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstra a existência de diversos cursos e eventos voltados à área de contratações públicas; contudo, verifica-se que congressos específicos direcionados à segurança pública apresentam características próprias e diferenciadas, como abordagem temática especializada, participação de profissionais com experiência no setor e discussão de casos práticos aplicáveis à realidade institucional, razão pela qual a solução pretendida não encontra substituto equivalente que atenda de forma plena às necessidades identificadas pela Administração, destacando-se, ainda, que o evento será realizado em Florianópolis, localidade próxima ao município de Balneário Camboriú, o que favorece a participação dos servidores com redução de custos logísticos relacionados a deslocamento, diárias e tempo de afastamento das atividades.

#### **IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de inscrições para participação de servidores em congresso técnico especializado, abrangendo o acesso integral à programação do evento, incluindo palestras, materiais de apoio e certificação, tratando-se de contratação pontual e específica, voltada ao aperfeiçoamento profissional e à melhoria da atuação administrativa no âmbito das contratações públicas.

#### **V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Serão no total 2 (duas) inscrições, definida com base no número de servidores que desempenham funções diretamente relacionadas às atividades de licitações, contratos e planejamento de compras, observando-se critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, de modo a assegurar que a capacitação alcance os setores estratégicos da Secretaria sem comprometer a continuidade das atividades administrativas.

#### **VI. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa organizadora do evento, valor que inclui a inscrição no congresso com participação em curso especializado em temas de licitações e contratos aplicados à segurança pública, com carga horária total de 24 horas, distribuídas em 8 horas por dia, bem como o fornecimento de material didático

(incluindo livro sobre contratações públicas na área), serviço de coffee break e emissão de certificado de participação para fins de comprovação junto à Administração.

## **VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não se mostra viável o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na participação em evento único, com organização centralizada e programação indivisível, sendo a contratação realizada diretamente com a entidade promotora, o que afasta a possibilidade técnica e econômica de fracionamento.

## **VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto, sendo a presente demanda autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada pela Administração.

## **IX. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação não possui previsão específica no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente; contudo, mostra-se plenamente justificável diante de sua relevância para o aprimoramento das atividades institucionais da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Balneário Camboriú, especialmente no que se refere à capacitação dos servidores que atuam diretamente com licitações, contratos e planejamento de compras públicas, sendo medida alinhada ao interesse público e às diretrizes de eficiência administrativa previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se promover a capacitação dos servidores, aprimorar a qualidade dos processos licitatórios e contratuais, reduzir riscos administrativos e jurídicos, aumentar a eficiência na aplicação dos recursos públicos e incorporar boas práticas e inovações à rotina da Administração, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

## **XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas medidas administrativas como a seleção dos servidores participantes, a formalização do processo administrativo, a verificação da disponibilidade orçamentária, a instrução do procedimento de contratação

por inexigibilidade e o acompanhamento da participação no evento, incluindo a comprovação mediante certificados e eventual compartilhamento do conhecimento adquirido, devendo ainda ser planejado o transporte dos servidores até o local do evento, a ser realizado preferencialmente por meios institucionais, bem como a avaliação da necessidade de concessão de diárias, conforme a legislação municipal aplicável, considerando o deslocamento para Florianópolis e a duração do evento.

## **XII. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, por se tratar de prestação de serviço de natureza intelectual, não envolvendo consumo significativo de recursos naturais ou geração de resíduos, especialmente quando realizado em formato presencial com estrutura já existente.

## **XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação é tecnicamente adequada, administrativamente viável e alinhada ao interesse público, contribuindo para o aprimoramento das atividades institucionais e para a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do feito, preferencialmente por meio de inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição.

**Jaildo Rosa Junior**  
Guarda Municipal 2ª Classe  
Matrícula 40.943

**Carlos Alberto de Araújo Gomes**  
Secretário de Segurança e Ordem Pública  
Portaria 33.446/2025

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Senhor  
Sorin Junior  
Guarda Municipal  
Balneário Camboriú - SC

**Assunto:** Proposta para participação no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública - COMPRASEG 2026.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, apresento proposta para inscrição no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública (Compraseg), que será realizado de 12 a 14 de maio de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, conforme conteúdo programático anexo.

O congresso, com carga horária de 24 horas (8 horas/dia) é integralmente especializado em temas de licitações e contratos de segurança pública.

| DESCRIÇÃO                   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------|------------|----------------|---------------|
| Inscrição no COMPRASEG 2026 | 2          | R\$ 5.400,00   | R\$ 10.800,00 |

A inscrição contempla os seguintes itens:

- ✓ Livro sobre Contratações da Segurança Pública;
- ✓ Kit com caderno de anotações, caneta, moleskine, garrafa térmica e mochila;
- ✓ *Coffee break* (3 dias);
- ✓ Certificado de participação.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR e JAILDO ROSA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2F03-414C-497E-CF13> e informe o código 2F03-414C-497E-CF13

**Instruções para pagamento:**

A emissão da nota de empenho deverá ser realizada em favor de:

Gestão e Negócios Inteligentes Ltda.

CNPJ: 49.780.850/0001-49

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Ed. Seculum, São Paulo - SP

CEP 01451-000

**Dados bancários da empresa:**

Conta corrente 00484874-1, agência 0001, banco BTG Pactual (código 208).

**Validade da proposta:**

Até 12 de maio de 2026.

Permaneço à disposição para o esclarecimento de dúvidas ou qualquer informação adicional.

Cordialmente,



DANIELLE BARRONCAS  
Diretora  
CPF 512.420.872-49



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F03-414C-497E-CF13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR (CPF 573.XXX.XXX-20) em 20/03/2026 13:11:30  
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JAILDO ROSA JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-05) em 20/03/2026 13:32:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2F03-414C-497E-CF13>

**De:** Jaildo J. - SESEG - GMC - CEFAG

**Para:** SESEG - GMC - CEFAG - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas

**Data:** 20/03/2026 às 14:15:51

Segue Termo de Referência.

—  
**Jaildo Rosa Junior**  
*Guarda Municipal*

**Anexos:**

04\_Termo\_de\_Referencia\_Inscricao\_COMPRASEG.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Jaildo Rosa Junior            | 20/03/2026 14:16:07 | 1Doc       | JAILDO ROSA JUNIOR CPF 071.XXX.XXX-05           |
| Carlos Alberto de Araujo G... | 20/03/2026 14:56:38 | 1Doc       | CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR CPF 57... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9997-5A4A-A97B-2BF1**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de serviço comum de natureza intelectual, voltado à capacitação de servidores por meio de participação em congresso técnico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem caráter continuado.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO

O quantitativo foi definido pelo Setor Administrativo da Guarda Municipal:

| Item | Descrição                   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total          |
|------|-----------------------------|------------|----------------|----------------------|
| 1    | Inscrição no COMPRASEG 2026 | 2          | R\$ 5.400,00   | R\$ 10.800,00        |
|      |                             |            | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 10.800,00</b> |

1.4. MODO E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1. A execução ocorrerá por meio da efetivação das inscrições dos servidores indicados pela Administração no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis, garantindo acesso integral à programação do evento.

1.4.2. O evento deverá possuir carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas em 8 (oito) horas diárias, contemplando palestras, painéis e demais atividades técnicas relacionadas à área de licitações e contratos aplicados à segurança pública.

1.4.3. A contratada deverá assegurar o fornecimento de material didático, estrutura adequada para realização do evento, serviços de apoio aos participantes e emissão de certificados de participação ao final.

1.4.4. A execução será considerada satisfatória mediante a comprovação da participação dos servidores inscritos, por meio de certificados ou documentos equivalentes, em conformidade com as condições estabelecidas e com os princípios da eficiência e qualidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: JAILDO ROSA JUNIOR e CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9997-5A4A-A97B-2BF1> e informe o código 9997-5A4A-A97B-2BF1

## 1.5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E ASSITÊNCIA TÉCNICA

1.5.1. Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviço de capacitação por meio de participação em evento técnico, não se aplica a exigência de garantia contratual típica de fornecimento de bens. Contudo, a contratada deverá assegurar a adequada execução do serviço, garantindo a realização do evento conforme a programação divulgada, o acesso dos servidores regularmente inscritos, o fornecimento dos materiais previstos e a emissão dos certificados de participação.

1.5.2. Adicionalmente, deverá disponibilizar suporte administrativo aos participantes antes e durante o evento, para solução de eventuais inconsistências relacionadas às inscrições, acesso às atividades ou demais aspectos operacionais, de modo a assegurar o pleno atendimento do objeto contratado, em conformidade com os princípios da qualidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 1.6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, especialmente daqueles que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de compras públicas, com ênfase nas contratações de bens e serviços voltados à segurança pública, que possuem características específicas, maior grau de complexidade e exigem conhecimento técnico especializado para adequada instrução e gestão dos processos, notadamente diante das disposições da Lei nº 14.133/2021.

A participação em congresso técnico especializado na área de compras da segurança pública possibilita o aprofundamento em temas específicos, como aquisição de equipamentos operacionais, tecnologias aplicadas à segurança, serviços especializados e gestão contratual em contextos sensíveis, contribuindo para a adoção de soluções mais eficientes, seguras e juridicamente adequadas, alinhadas às necessidades institucionais.

expostos a **agentes contaminantes, resíduos orgânicos e fluidos corporais**, especialmente nos compartimentos internos e áreas destinadas ao transporte de detidos.

Ademais, o objeto enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo cabível sua contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando a especificidade do evento e a singularidade de sua programação.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.2. A solução abrange ainda o fornecimento de material didático, suporte aos participantes durante o evento, infraestrutura adequada para a realização das atividades, serviço de apoio, coffee break e emissão de certificado de participação, constituindo-se em contratação pontual e específica, voltada ao aperfeiçoamento técnico dos servidores e à melhoria dos processos administrativos relacionados às compras públicas no âmbito da segurança pública.

4.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 8.951/2018, a presente contratação não será realizada de forma exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste na inscrição em evento técnico específico, organizado

por empresa exclusiva, caracterizando inviabilidade de competição e impossibilitando a ampliação da disputa ou o fracionamento do objeto.

## 5. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.1. Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que o fornecimento desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do serviço deverá estar em conformidade com o Contrato e Autorização de Fornecimento, e autorizado apenas por servidor indicado como fiscal e/ou gestor pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

6.2. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

6.3. Ao término da prestação do serviço, deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal para fins de comprovação e pagamento.

6.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 114, caput).

7.2. No caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. Para o contrato ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados como:

GESTOR DO CONTRATO: **Geraldo Rodrigues Alves Junior**, Diretor Geral da Secretaria de Segurança e Ordem Pública – Portaria 33.447/2025.

FISCAL DO CONTRATO: **Andrea Marcelino**, Diretora Administrativa da Secretaria de Segurança e Ordem Pública – Portaria 33.379/2025.

7.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117 §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará ou gestor do contrato, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º)

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.9. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tão formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município ou e-mail institucional.

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da finalização do serviço e do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. Para fins de pagamento da nota fiscal, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. O valor da nota fiscal emitida deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento.

8.4. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## 9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando que o objeto consiste na inscrição em evento técnico específico, organizado por empresa exclusiva, com programação própria e singular.

9.2. O critério de escolha do fornecedor estará fundamentado na comprovação de que a empresa é a organizadora e detentora dos direitos de realização do evento, bem como na análise da pertinência temática, compatibilidade do conteúdo programático com as necessidades da Administração e notória especialização dos palestrantes envolvidos, demonstrando-se a adequação da contratação ao interesse público.

## 10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação está estimada em **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, conforme proposta da empresa organizadora do evento, valor que inclui as inscrições dos servidores, acesso à programação completa, material didático, coffee break e certificação, sendo compatível com os preços de mercado e em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária disposta abaixo:

408 - 1.66001.6.181.5020.2.121.0.339000 - Aplicações 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Jaildo Rosa Junior**  
Guarda Municipal 2ª Classe  
Matrícula 40943

**Carlos Alberto de Araújo Gomes**  
Secretário de Segurança e Ordem Pública  
Portaria 33.446/2025

Assinado por 2 pessoas: JAILDO ROSA JUNIOR e CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9997-5A4A-A97B-2BF1> e informe o código 9997-5A4A-A97B-2BF1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9997-5A4A-A97B-2BF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILDO ROSA JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-05) em 20/03/2026 14:16:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR (CPF 573.XXX.XXX-20) em 20/03/2026 14:56:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9997-5A4A-A97B-2BF1>

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 3- 101/2026

---

**De:** Jaildo J. - SESEG - GMC - CEFAG

**Para:** SESEG - DG - Diretoria Geral

**Data:** 20/03/2026 às 14:25:02

**Setores envolvidos:**

SESEG - DG, SESEG - DG - DADM - COMPRAS, SESEG, SESEG - GMC - CEFAG

### Participação no CONGRESSO NACIONAL DE COMPRAS DA SEGURANÇA PÚBLICA 2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

Solicitação: 1739/2026

Declara-se, para os devidos fins, que a presente contratação foi planejada com base em critérios técnicos e na efetiva necessidade da Administração Pública, não havendo qualquer direcionamento indevido a fornecedor específico. A indicação da empresa organizadora decorre exclusivamente da natureza do objeto, que consiste na participação em evento técnico específico e singular, caracterizando inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, estando o processo devidamente fundamentado no interesse público e na busca pela melhor solução para a capacitação dos servidores.

—  
**Jaildo Rosa Junior**  
*Guarda Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEEE-9577-3843-C105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILDO ROSA JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-05) em 20/03/2026 14:25:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERALDO RODRIGUES ALVES JUNIOR (CPF 651.XXX.XXX-53) em 25/03/2026 13:34:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/AEEE-9577-3843-C105>

**De:** Jaildo J. - SESEG - GMC - CEFAG

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 20/03/2026 às 14:37:31

---

**Formulário Geral de Pedido**

**Número do Protocolo\*:**

Processo 101/2026

**Tipo de Pedido\*:**

Cursos ou Treinamentos

**Data de Vencimento do Contrato/Ata\*:**

31/12/2026

**Modalidade de Licitação\***

**Forma de Contratação\*:**

Dispensa ou Inexigibilidade

**Tipo de Registro**

**Número da Solicitação de Compra\*:**

1739/2026

**Dotação\*:**

408

**Especificação do Objeto\*:**

Contratação de empresa para fornecimento de inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

**Justificativa\*:**

Necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, especialmente daqueles que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de compras públicas, com ênfase nas contratações de bens e serviços voltados à segurança pública, que possuem características específicas, maior grau de complexidade e exigem conhecimento técnico especializado para adequada instrução e gestão dos processos, notadamente diante das disposições da Lei nº 14.133/2021.

**Valor Neste Ano\*:**

R\$ 10.800,00

**Valor para os Próximos Anos**

---

Prezado Departamento,

Segue processo para apreciação e apontamentos que se fizerem necessários.

De forma complementar segue a seguinte documentação da empresa organizadora do evento:

- Contrato Social
- Habilitação Fiscal e Trabalhista
- Atestados de Capacidade Técnica
- Declaração Menor e Reserva de Cargos
- Conteúdo Programático Compraseg 2026

Atenciosamente,

—

**Jaildo Rosa Junior**  
*Guarda Municipal*

**Anexos:**

Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica\_Municipio\_de\_Joacaba\_Curso\_de\_Obras\_Publicas\_Concessoes\_e\_PPPs.pdf

Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica\_Tribunal\_de\_Contas\_do\_Estado\_de\_Santa\_Catarina\_Curso\_Licitacoes\_Publicas\_e\_Certificacoes.pdf

Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica\_Tribunal\_de\_Justica\_do\_Estado\_da\_Bahia\_Curso\_de\_Processo\_Administrativo\_Disciplinar.pdf

Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica\_Tribunal\_de\_Justica\_do\_Estado\_do\_Espirito\_Santo\_Curso\_Licitacoes\_Inteligentes.pdf

Atestado\_de\_Capacidade\_Tecnica\_Universidade\_Estadual\_de\_Campinas\_Unicamp\_Curso\_Licitacoes\_Publicas\_e\_Certificacoes.pdf

Cadastro\_Nacional\_de\_Condenacoes\_Civeis\_por\_Ato\_de\_Improbidade\_Administrativa.pdf

Certidao\_negativa\_de\_falencia\_ou\_concordata\_emitida\_pelo\_Tribunal\_de\_Justica.pdf

Certidao\_negativa\_de\_licitantes\_inidoneos\_TCU.pdf

Compraseg\_2026\_Conteudo\_Programatico.pdf

Comprovacao\_da\_opcao\_da\_empresa\_pelo\_SIMPLES.pdf

Consulta\_ao\_Cadastro\_de\_Empresas\_Inidoneas\_e\_Suspensas\_CEIS\_e\_Cadastro\_Nacional\_de\_Pessoas\_Punidas\_CNEP.pdf

Contrato\_social\_e\_alteracoes.pdf

Declaracao\_Menor\_e\_Reserva\_de\_Cargos.pdf

Prova\_de\_inscricao\_no\_cadastro\_de\_contribuintes\_municipal.pdf

Prova\_de\_inscricao\_no\_Cadastro\_Geral\_de\_Contribuintes\_CNPJ.pdf

Prova\_de\_regularidade\_com\_a\_Fazenda\_Estadual.pdf

Prova\_de\_regularidade\_com\_a\_Fazenda\_Federal.pdf

Prova\_de\_regularidade\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.pdf

Prova\_de\_regularidade\_do\_FGTS\_CRF.pdf

Prova\_de\_regularidade\_na\_Justica\_do\_Trabalho.pdf

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **GESTÃO E NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA.**, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3144, Edifício Seculum, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ n. 49.780.850/0001-49, realizou o curso denominado **OBRAS PÚBLICAS, CONCESSÕES E PPPs**, com carga horária de 32 horas, ministrado pelos palestrantes Álvaro Capagio e Rodrigo Lacerda, em Joaçaba/SC, nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025.

Atestamos ainda que a referida empresa foi responsável por toda a organização, planejamento, execução e coordenação do evento, conduzindo os trabalhos com elevado padrão técnico, demonstrando qualidade, zelo, presteza e profissionalismo por parte dos palestrantes e da equipe envolvida.

Os serviços prestados atenderam plenamente aos objetivos propostos, tendo alcançado os resultados esperados.

Até a presente data, não há em nossos registros qualquer fato que desabone a conduta, idoneidade ou a responsabilidade da empresa quanto às obrigações assumidas.

Joaçaba/SC, 14 de outubro de 2025.

AUGUSTO

ZAGONEL:01141895951

1

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO ZAGONEL:01141895951  
Dados: 2025.10.14 17:13:53 -03'00'

**AUGUSTO ZAGONEL**

Secretário de Transparência, Controle e Gestão Pública  
Município de Joaçaba/SC

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
INSTITUTO DE CONTAS - ICON**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fones (048) 3221-3890 ou 3221-3794

Home-page [www.tcesc.tc.br](http://www.tcesc.tc.br) e-mail [icon.cacp@tce.sc.gov.br](mailto:icon.cacp@tce.sc.gov.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que o Prof. Álvaro do Canto Capagio (Empresa Gestão e Negócios Inteligentes Ltda - CNPJ n. 49.780.850/0001-49), ministrou curso para este Tribunal de Contas com o título **“Licitações Públicas e Certificações: qualidade do gasto público”**, com carga horária de 24 horas, nos dias 10, 12 e 13 de setembro de 2024, de forma presencial, para uma turma de 35 pessoas (auditores fiscais de controle externo).

O curso foi solicitado pelo Instituto de Contas, com o objetivo capacitar os participantes a compreenderem o panorama das certificações e acreditação nas contratações públicas e suas possibilidades técnicas e jurídicas. Os participantes foram habilitados a instrumentalizar os meios de aplicação de certificações e outros mecanismos de avaliação da conformidade nas contratações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e nas atividades de controle externo.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 09 de outubro de 2024.

**Moisés Hoegenn**

Diretor Executivo do Instituto de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Moises Hoegenn, Diretor do Instituto de Contas**, em 10/10/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0399551** e o código CRC **489490F7**.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia firmou o Contrato de Prestação de Serviço com a pessoa jurídica GESTÃO E NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ n. 49.780.850/0001-49, para através de seus instrutores, ministrar o Curso de “Processo Administrativo Disciplinar”, aplicado na modalidade presencial, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas no período de 21 e 22 de setembro de 2023.

Conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 63/2023 em anexo, a execução do serviço técnico especializado, foi da responsabilidade da empresa através do seu corpo docente.

Registramos, ainda, que todas as ações integrantes da Capacitação e objeto do Contrato em referência foram realizadas com êxito, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações.

Salvador, 01 de novembro de 2023.

Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior  
Diretor-Geral da UNICORP

Juíza Paulo Roberto Santos de Oliveira  
Coordenador-Geral da UNICORP

Marcus Vinicius Fernandes dos Santos  
Secretário-Geral da UNICORP



ESCOLA DA MAGISTRATURA  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
GESTÃO E NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO E NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.780.850/0001-49, desenvolveu, na Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES), o curso “**Licitações Inteligentes**”, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PJES), totalizando vinte e quatro horas-aula, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2023, sendo ministrado pelo professor Álvaro do Canto Capagio.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Vitória / ES, 13 de dezembro de 2023.

  
Coordenadora Administrativa da EMES



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**NÚMERO: 85/2024**

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **GESTÃO E NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 49.780.850/0001-49, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, Edifício Seculum, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, Brasil, prestou satisfatoriamente o serviço abaixo relacionado:

**Objeto: Contratação de serviço de capacitação**

**Processo nº:** 01-P-10136/2024

**Contrato nº:** 99/2024

**Valor total:** R\$ 67.500,00

**Serviço executado:**

| Item | Descrição                                                                                                           | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1    | Curso in company “Licitações Públicas e Certificações: Qualidade do gasto público”<br>Carga horária total: 21 horas | 01 unidade |

O conteúdo deste Atestado contempla os dados e informações levantadas até o momento conforme constam em sistemas, as quais são de competência dos responsáveis pela gestão do contrato e dos responsáveis pelo acompanhamento da execução/entrega do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Campinas, 19 de junho de 2024

Lucimeire Nunes da Silva  
Supervisora da Seção de Cadastro  
Suprimentos/DGA  
Matrícula 299425  
CPF nº 314.167.268-70



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**935DB1BB 892D4FA4 A7D9A096 98AA7A7C**





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/02/2026 às 08:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.780.850/0001-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A0.342D.4532.2797 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



26/02/2026

0094372385

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8673752****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GESTÃO E NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ: 49.780.850/0001-49, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

**PEDIDO Nº:****0094372385**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**

CPF/CNPJ: **49.780.850/0001-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:59:33 do dia 26/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 49C0260226085933

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# COMPRASEG2026

CONGRESSO NACIONAL DE COMPRAS DA SEGURANÇA PÚBLICA

**3** DIAS  
DE IMERSÃO

**Complexo Square SC**  
Florianópolis - Santa Catarina

**+20** PALESTRANTES

**12 A 14 DE MAIO DE 2026**

**FLORIANÓPOLIS - SC**

LICITAÇÕES | INTELIGENTES<sup>®</sup>

# A IDEIA DO COMPRASEG

Contratações do setor de Segurança Pública caracterizam-se por alta complexidade técnica e aspectos sensíveis de tecnologia, qualidade e segurança.

A qualidade insuficiente ou falhas de funcionamento em produtos como armas, munições, viaturas e equipamentos de proteção podem resultar em fracassos de atividades de patrulhamento, atendimento a ocorrências, controle de distúrbios, operações policiais especiais e operações de salvamento e resgate.

Por isso, o aperfeiçoamento do planejamento e execução dos processos de compras da segurança pública requer dos profissionais dedicados às atividades de capacitação não apenas habilidade em matéria de licitações e contratos, mas também o conhecimento sobre as rotinas, realidades diversas, condições de emprego e riscos enfrentados pelos profissionais da segurança pública.

Com base nas características específicas da Segurança Pública, o COMPRASEG tem por finalidade oferecer aos profissionais responsáveis pelas contratações, desde a fase de planejamento até a execução e fiscalização dos contratos, os conhecimentos, habilidades e experiências necessárias para a aquisição das melhores soluções existentes no mercado, com segurança jurídica e qualidade técnica.

## POR QUE PARTICIPAR?



### ESPECIFICAR

Os melhores produtos e serviços disponíveis no mercado e as soluções tecnológicas mais adequadas para as demandas da Segurança Pública.



### RESOLVER

Questões técnicas e jurídicas e casos práticos sobre contratações da Segurança Pública.



### ANTECIPAR

A identificação de riscos às contratações da Segurança Pública e desenhar previamente as medidas eficazes para a solução.



### PROTEGER

Os gestores da Segurança Pública, evitando-se a responsabilização por falhas de planejamento, execução e fiscalização.



# PARA QUEM É O COMPRASEG?

## SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Federal  
Polícia Rodoviária Federal  
Polícia Ferroviária Federal  
Polícia Civil  
Polícia Científica  
Polícia Militar  
Polícia Penal  
Corpo de Bombeiros Militar

## FORÇAS ARMADAS

Marinha do Brasil  
Exército Brasileiro  
Força Aérea Brasileira

## ÓRGÃOS DE NATUREZA POLICIAL

Polícia da Câmara dos Deputados  
Polícia do Senado Federal  
Polícias Legislativas Estaduais  
Órgãos de segurança institucional do Poder Judiciário  
Órgãos de segurança institucional do Ministério Público  
Guardas Municipais

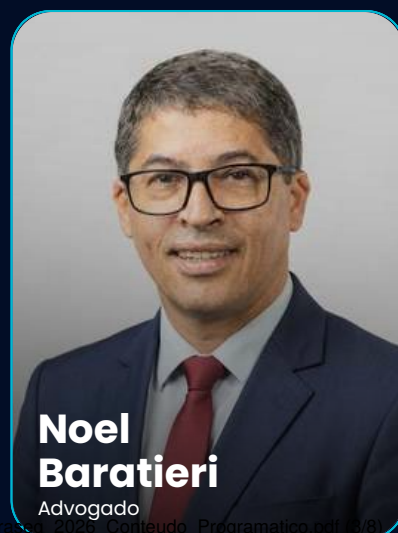
## EMPRESAS DE DEFESA E SEGURANÇA

Fabricantes de materiais bélicos  
Representantes comerciais na área de defesa e segurança  
Associações da indústria de defesa e segurança  
Empresas de comercialização de produtos controlados de defesa e segurança  
Advogados de empresas do setor de defesa e segurança

## CARGOS E FUNÇÕES

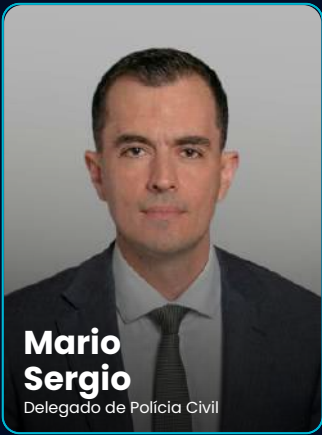
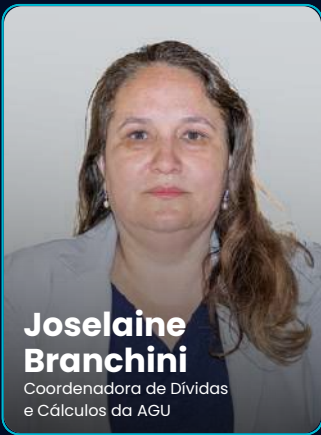
- ✓ Agentes de Contratação
- ✓ Equipes de apoio
- ✓ Requisitantes
- ✓ Equipes de planejamento
- ✓ Gestores e Fiscais de Contratos
- ✓ Ordenadores de Despesas
- ✓ Assessores Jurídicos
- ✓ Auditores de Controle Interno/Externo

## COORDENAÇÃO TÉCNICA



# PALESTRANTES CONFIRMADOS

Grandes autoridades e especialistas da segurança pública reunidos.





**PALESTRA: Estado da arte na aviação da segurança pública**

*Palestrante: Alex Mena Barreto – Coronel de Polícia Militar*



**PALESTRA: Certificações de materiais bélicos**

*Palestrante: Álvaro Capagio – Regulador Federal*



**PALESTRA: Responsabilização perante os tribunais de contas**

*Palestrante: Ana Luiza Jacoby – Advogada*



**PALESTRA: Projetos de equipamentos de defesa e segurança pública: dilemas entre desenvolvimento e aquisição**

*Palestrante: Cláudio Cardoso – Coronel Aviador R1 da Força Aérea Brasileira*



**PALESTRA: Credenciamento de estandes de tiro**

*Palestrante: Fabiano Renê – Tenente-Coronel de Polícia Militar*



**PALESTRA: Obtenções por aquisições complexas de produtos de defesa e segurança**

*Palestrante: Felipe Dalenogare – Chefe de Divisão da Coordenação-Geral Jurídica de Licitações do Ministério da Defesa*



**PALESTRA: Inovações na aquisição de armamentos e equipamentos de proteção de uso policial**

*Palestrante: Gisele Novo – Policial Rodoviária Federal*



**PALESTRA: Licitações internacionais de equipamentos de segurança pública**

*Palestrante: Jonas Lima – Advogado*



**PALESTRA: Soluções de TI para a segurança pública. Contratar ou desenvolver? Como fiscalizar?**

*Palestrante: Joselaine Branchini – Coordenadora de Dívidas e Cálculos da AGU*



**PALESTRA: Ciclo de vida de materiais bélicos**

*Palestrante: Juliana Mendonça – Coronel Intendente da Força Aérea Brasileira*



**PALESTRA: Inovação e transferência de tecnologia em contratos de fornecimento de materiais bélicos**

*Palestrante: Júlio Tavares – Coronel Aviador RI da Força Aérea Brasileira*



**PALESTRA: Pressupostos necessários para a centralização de compras da segurança pública**

*Palestrante: Lara Brainer – Coord. Geral de Governança Estratégica da AGU*



**PALESTRA: Estratégias em licitações internacionais: O disruptivo processo de aquisição de fuzis da Polícia Federal**

*Palestrante: Lucian Fidelis – Perito Criminal Federal*



**PALESTRA: Estudos para aquisições de veículos blindados de uso policial**

*Palestrante: Mario Sergio – Delegado de Polícia Civil*



**PALESTRA: Prestação de contas de transferência fundo a fundo**

*Palestrante: Michelle Silveira – Coord.-Geral de Transferências Fundo a Fundo da SENASP*



**PALESTRA: Requisitos de qualidade e aspectos de mercado nas compras de materiais bélicos**

*Palestrante: Murilo Frigeri – Graduado em Ciências Policiais*



**PALESTRA: Exigência de marcas e proibição de marcas em licitações da Segurança Pública**

*Palestrante: Noel Baratieri – Advogado*



**PALESTRA: Cooperação internacional em segurança pública**

*Palestrante: Rafael Pacheco – Secretário de Estado da Justiça*



**PALESTRA: Normas técnicas de fardamento: qualidade, segurança e efetividade**

**Palestrante:** Renata Monteiro – Coordenadora de Projetos de Defesa e Segurança do SENAI CETIQT



**PALESTRA: Aquisições de produtos controlados pelo Exército**

**Palestrante:** Roberto Menezes – Coronel R1 do Exército Brasileiro



**PALESTRA: Estudos para aquisição de equinos para a polícia montada**

**Palestrante:** Syllas Jadach – Tenente-Coronel de Polícia Militar



**PALESTRA: Contratação de serviços de manutenção de aeronaves de asa rotativa das polícias e corpo de bombeiros militar**

**Palestrante:** Thiago Carvalho – Coord. do Curso Técnico de Manutenção Aeronáutica do SENAI



**PALESTRA: Aquisição de cães policiais**

**Palestrante:** Vitor Valle – Coronel de Polícia Militar

**COMPRASEG** 2026

CONGRESSO NACIONAL DE COMPRAS DA SEGURANÇA PÚBLICA

# Data e Local



**12 a 14 de Maio**

Três dias de imersão total



**8h às 18h**

Intervalo de almoço: 12h às 14h



**Auditório do Centro de Eventos Square SC**

Rod. José Carlos Daux, 5500 - Florianópolis, SC, 88032-005



**Ver no Google Maps**



## Participação

Valor por inscrição

**R\$ 5.400,00**

- ✓ Livro sobre Contratações da Segurança Pública
- ✓ Kit com caderno de anotações, caneta, moleskine, garrafa térmica e mochila.
- ✓ Coffee break (3 dias)
- ✓ Certificado



## Nota de empenho

Para confirmar sua inscrição, encaminhe a nota de empenho para o e-mail



## Formas de Pagamento

Boleto

PIX

Transferência

Gestao e Negocios Inteligentes Ltda

CNPJ: 49.780.850/0001-49

Conta Corrente 00484874-1,

Agência 0001 Btg Pactual (código 208).

## Fale Conosco



(11) 97736-3640 |



@congressocompraseg



contato@compraseg.com.br |



www.compraseg.com.br

**Organizador:** LICITAÇÕES | **INTELIGENTES**<sup>®</sup>

Gestão e Negócios Inteligentes Ltda CNPJ 49.780.850/0001-49

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 101/2026 | Anexo: Compraseg\_2026\_Conteudo\_Programatico.pdf (8/8)

43/127

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.780.850/0001-49**  
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa  
  
Nome Empresarial: **GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/03/2023**  
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/02/2026 08:50:20

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 49.780.850/0001-49

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

## Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01       |
| 01       |

## Protocolo Redesim

SPP2330143273



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                                               |                                             |                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>                                                                                                      |                                             |                                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA</b>                                                                                                                |                                             | PORTE<br><b>ME</b>                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>AVENIDA BRIG FARIA LIMA</b>                                                                                                                                  |                                             | NÚMERO<br><b>3144</b>                                              |
| COMPLEMENTO<br><b>EDIF SECULUM</b>                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM PAULISTANO</b> | CEP<br><b>01451000</b>                                             |
| MUNICÍPIO<br><b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                 |                                             | UF<br><b>SP</b>                                                    |
| E-MAIL<br><b>escritoriocontabillopes@gmail.com</b>                                                                                                                            |                                             | TELEFONE                                                           |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>3ª Exigência</b>                                                                                                                                   | CNPJ - SEDE                                 | NIRE - SEDE                                                        |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: <b>JONATHAN WILLIAM CARVALHO LOPES - Responsável</b><br>DATA ASSINATURA: <b>27/02/2023</b><br>ASSINATURA: |                                             | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE <b>R\$ 195,28</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

27/02/2023

Página 1 de 1



## CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato os sócios a seguir identificados:

ÁLVARO DO CANTO CAPAGIO, brasileiro, solteiro, professor, natural de São Gonçalo/RJ, nascido em 20/03/1979, portador do RG n.º 575147477, órgão emissor SSP/SP, inscrito no CPF n.º 052.778.197-54, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Bonchewitz, 300, Centro, São José/SC, CEP 88103-215, e

JANAINA CARVALHO LOPES, brasileira, casada em regime de separação de bens, engenheira, natural de Itajubá/MG, nascida em 06/09/1984, portadora do RG n.º 11158538, órgão emissor SSP/MG, inscrita no CPF n.º 012.337.056-60, residente e domiciliada na Alameda Albatroz, casa 12, Vila Militar de Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07184-020,

Constituem sociedade de quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação e Sede**

A Sociedade funcionará sob o nome empresarial Gestão e Negócios Inteligentes Ltda., e terá sua sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, Edifício Seculum, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451000.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto social**

A Sociedade tem por objeto as atividades de:

- Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, não especificados anteriormente;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- Edição de livros e revistas;
- Comércio varejista de livros;

- Comércio varejista de jornais e revistas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Capital social**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente, divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito entre os sócios da seguinte forma:

| <b>Sócios da Empresa</b> | <b>Quotas</b> | <b>Percentual</b> |
|--------------------------|---------------|-------------------|
| Álvaro do Canto Capagio  | 60.000        | 60%               |
| Janaína Carvalho Lopes   | 40.000        | 40%               |
| Total                    | 100.000       | 100%              |

### **CLÁUSULA QUARTA - Prazo de duração**

A sociedade iniciará suas atividades após o contrato social ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e terá prazo de duração indeterminado.

### **CLÁUSULA QUINTA - Administração**

A administração da sociedade será exercida pela sócia Janaina Carvalho Lopes, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. No desempenho das atividades de administração da sociedade, poder-se-á utilizar a denominação de Diretor(a).

### **CLÁUSULA SEXTA - Responsabilidade do sócio**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Exercício financeiro**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração,

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado patrimonial, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Pró-labore**

Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA NONA - Falecimento**

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Exclusão de Sócio**

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Impedimento da Administradora**

A administradora, Janaína Carvalho Lopes, declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Regência Supletiva**

Nos casos omissos neste contrato, serão supletivamente regulamentados pela Lei nº 6.404/1976, a qual regula as Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Filiais e Outras Dependências**

Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as normas legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Dissolução**

Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital.

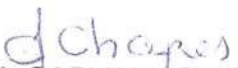
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro**

As partes elegem o foro de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, para que valha na melhor forma do direito, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, devidamente rubricadas pelos sócios.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2023.

  
ÁLVARO DO CANTO CAPAGIO  
Sócio

  
JANAINA CARVALHO LOPES  
Sócia-Administradora

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |               |                   |               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|-------------------|---------------|----|
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |               |                   |               |    |
| JANAINA CARVALHO LOPES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |               |                   |               |    |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |               | ESTADO CIVIL      |               |    |
| BRASILEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |               | Casado (a)        |               |    |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COR OU RAÇA            | IDENTIFICAÇÃO | DATA DE EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR | UF |
| 01233705660                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Branca                 | 11158538      | 03/02/1997        | SSP           | MG |
| DOMICILIADO (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |               |                   | NÚMERO        |    |
| ALBATROZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                        |               |                   | SN            |    |
| BAIRRO / DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |               |                   | CEP           |    |
| VILA MILITAR DE CUMBICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |               |                   | 07184020      |    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |               |                   |               |    |
| CASA 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |               |                   |               |    |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |               |                   | UF            |    |
| Guarulhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |               |                   | SP            |    |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. |                        |               |                   |               |    |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |               |                   |               |    |
| LOCALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Guarulhos              |               | DATA              | 09/02/2023    |    |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | JANAINA CARVALHO LOPES |               | ASSINATURA        | d/Chopes      |    |

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME**

NOME EMPRESARIAL

NIRE

**GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**

DECLARAÇÃO

**Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,**

**A Sociedade GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA, estabelecida na AVENIDA BRIG FARIA LIMA, 3144 EDIF SECULUM - Bairro: JARDIM PAULISTANO, São Paulo - SP CEP 01451000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

LOCALIDADE

DATA

**São Paulo - SP****09/02/2023**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

**JANAINA CARVALHO LOPES (Sócio-Administrador)**

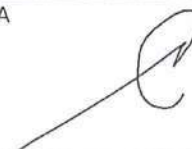
ASSINATURA



NOME

**ALVARO DO CANTO CAPAGIO (Sócio)**

ASSINATURA



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**DECLARAÇÃO**

Eu, JANAINA CARVALHO LOPES, portador do Documento de Identificação nº 11158538, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 01233705660, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA BRIG FARIA LIMA, 3144 EDIF SECULUM - Bairro: JARDIM PAULISTANO, São Paulo - SP CEP 01451000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



JANAINA CARVALHO LOPES (Sócio-Administrador)

11158538

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JONATHAN WILLIAM CARVALHO LOPES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1MG122966**, expedida em **30/07/2022**, inscrito no CPF nº 11340062682, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 27/02/2023.

---

JONATHAN WILLIAM CARVALHO LOPES

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330143273** de Constituição Normal da empresa **GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/03/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

*Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330143273.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330143273** em **02/03/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260836418**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/03/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330143273.*

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 27/02/2023 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|---------------|-----|-------------|-------------|
|---------------|-----|-------------|-------------|

### Documentos.pdf

|                                    |             |                |                                     |
|------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|
| JONATHAN WILLIAM<br>CARVALHO LOPES | 11340062682 | 27/02/23 16:30 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-<br>1.4 |
|------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|

### Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

|                                    |             |                |                                     |
|------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|
| JONATHAN WILLIAM<br>CARVALHO LOPES | 11340062682 | 27/02/23 16:30 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-<br>1.4 |
|------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|

### Requerimento.pdf

|                                    |             |                |                                     |
|------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|
| JONATHAN WILLIAM<br>CARVALHO LOPES | 11340062682 | 27/02/23 16:30 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-<br>1.4 |
|------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|

## Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01       |
| 01       |

## Protocolo Redesim

SPP2330317691



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                                                   |                                             |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Alteração de Atividades/Objeto</b>                                                                                                                                   |                                             |                                                                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA</b>                                                                                                                    |                                             | PORTE<br><b>ME</b>                                                     |
| LOGRADOURO<br><b>AVENIDA BRIG FARIA LIMA</b>                                                                                                                                      |                                             | NÚMERO<br><b>3144</b>                                                  |
| COMPLEMENTO<br><b>EDIF SECULUM</b>                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM PAULISTANO</b> | CEP<br><b>01451000</b>                                                 |
| MUNICÍPIO<br><b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                     |                                             | UF<br><b>SP</b>                                                        |
| E-MAIL<br><b>escritoriocontabillopes@gmail.com</b>                                                                                                                                |                                             | TELEFONE                                                               |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>                                                                                                                             | CNPJ - SEDE<br><b>49780850000149</b>        | NIRE - SEDE<br><b>35260836418</b>                                      |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br><br>NOME: <b>JONATHAN WILLIAM CARVALHO LOPES - Responsável</b><br>DATA ASSINATURA: <b>29/03/2023</b><br>ASSINATURA: |                                             | VALORES RECOLHIDOS<br><br>DARE <b>R\$ 195,28</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

29/03/2023

Página 1 de 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001**  
**GESTÃO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**  
**CNPJ 49.780.850/0001-49**

**ÁLVARO DO CANTO CAPAGIO**, brasileiro, solteiro, professor, natural de São Gonçalo – RJ, nascido em 20/03/1979, portador do RG 575147477-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.778.197-54, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Bonchewitz, nº 300, bairro Centro, na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.103-215, e

**JANAINA CARVALHO LOPES**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, engenheira, natural de Itajubá – MG, nascida em 06/09/1984, portadora do RG 11.158.538-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 012.337.056-60, residente e domiciliada na Alameda Albatroz, casa 12, Vila Militar de Cumbica, na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, CEP: 07184-020, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto social**

A Sociedade tem por objeto as atividades de:

- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, não especificados anteriormente;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- Edição de livros e revistas;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de jornais e revistas;
- Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

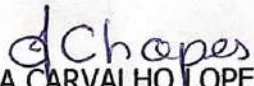
*dChopes*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São Paulo/SP, 10 de março de 2023.

  
ÁLVARO DO CANTO CAPAGIO  
Sócio

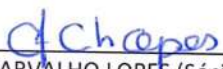
  
JANAINA CARVALHO LOPES  
Sócia administradora

### DECLARAÇÃO

Eu, JANAINA CARVALHO LOPES, portador do Documento de Identificação nº 11158538, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 01233705660, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA BRIG FARIA LIMA, 3144 EDIF SECULUM - Bairro: JARDIM PAULISTANO, São Paulo - SP CEP 01451000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
\_\_\_\_\_  
JANAINA CARVALHO LOPES (Sócio-Administrador)  
11158538

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JONATHAN WILLIAM CARVALHO LOPES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1MG122966**, expedida em **03/07/2022**, inscrito no CPF nº 11340062682, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 29/03/2023.

---

JONATHAN WILLIAM CARVALHO LOPES

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330317691** de Alteração de Atividades/Objeto e Inclusão/Alteração de Integrantes da empresa **GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/04/2023.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

*Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330317691.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA de NIRE 35260836418**, protocolizado sob o número **SPP2330317691** em **03/04/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1053553237**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 29/03/2023 são:

| Nome Completo                                            | CPF         | Data e hora    | Certificado                         |
|----------------------------------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|
| <b><u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u></b> |             |                |                                     |
| JONATHAN WILLIAM<br>CARVALHO LOPES                       | 11340062682 | 29/03/23 12:18 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-<br>1.4 |
| <b><u>Alteracao.pdf</u></b>                              |             |                |                                     |
| JONATHAN WILLIAM<br>CARVALHO LOPES                       | 11340062682 | 29/03/23 12:18 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-<br>1.5 |
| <b><u>Documentos.pdf</u></b>                             |             |                |                                     |
| JONATHAN WILLIAM<br>CARVALHO LOPES                       | 11340062682 | 29/03/23 12:18 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-<br>1.4 |

## Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|----------|
| 01       |
| 01       |

## Protocolo Redesim

SPN2345662093



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                                                                   |                                             |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| ATO(S)<br><b>Alteração de Capital e QSA</b>                                                                                                                                       |                                             |                                                                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA</b>                                                                                                                    |                                             | PORTE<br><b>ME</b>                                                     |
| LOGRADOURO<br><b>AVENIDA BRIG FARIA LIMA</b>                                                                                                                                      |                                             | NÚMERO<br><b>3144</b>                                                  |
| COMPLEMENTO<br><b>EDIF SECULUM</b>                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM PAULISTANO</b> | CEP<br><b>01451000</b>                                                 |
| MUNICÍPIO<br><b>SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                     |                                             | UF<br><b>SP</b>                                                        |
| E-MAIL<br><b>escritoriocontabillopes@gmail.com</b>                                                                                                                                |                                             | TELEFONE                                                               |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>2ª Exigência</b>                                                                                                                                       | CNPJ - SEDE<br><b>49780850000149</b>        | NIRE - SEDE<br><b>35260836418</b>                                      |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br><br>NOME: <b>JONATHAN WILLIAM CARVALHO LOPES - Responsável</b><br>DATA ASSINATURA: <b>13/06/2023</b><br>ASSINATURA: |                                             | VALORES RECOLHIDOS<br><br>DARE <b>R\$ 195,28</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

13/06/2023

Página 1 de 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002**  
**GESTÃO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**  
**CNPJ nº 49.780.850/0001-49**

**GESTÃO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.780.850/0001-49, NIRE nº 35260836418, com sede à Avenida Brig Faria Lima, nº 3144, Edifício Seculum, bairro Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01.451-000, representada neste ato pelos sócios:

**SÓCIO I: ÁLVARO DO CANTO CAPAGIO**, brasileiro, solteiro, professor, natural de São Gonçalo – RJ, nascido em 20/03/1979, portador do RG 575147477-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 052.778.197-54, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Bonchewitz, nº 300, Centro, na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.103-215.

**SÓCIO II: JANAINA CARVALHO LOPES**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, engenheira, natural de Itajubá – MG, nascida em 06/09/1984, portadora do RG 11.158.538-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 012.337.056-60, residente e domiciliada na Alameda Albatroz, casa 12, Vila Militar de Cumbica, na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, CEP: 07184-020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **JANAINA CARVALHO LOPES**, retira-se da sociedade, transfere 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para **ÁLVARO DO CANTO CAPAGIO**, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o pagamento à vista em moeda corrente, no ato da assinatura da presente alteração contratual, e 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1 (um real) cada, à nova sócia, Sra. **DANIELLE BARRONCAS LIMA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG 1344550-2 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 512.420.872-49, residente e domiciliada na Rua Pintor Antônio Bandeira, nº 3.101, apartamento nº 202, bairro Praia do Futuro, Fortaleza – CE, CEP: 60.182-308, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o pagamento à vista em moeda corrente, no ato da assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único:** O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia admitida, **DANIELLE BARRONCAS LIMA**, assume os direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada à importância do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social permanece de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Com as cessões, o capital social permanece dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

| NOME                    | Nº QUOTAS      | VALOR (R\$)           |
|-------------------------|----------------|-----------------------|
| ÁLVARO DO CANTO CAPAGIO | 70.000         | R\$ 70.000,00         |
| DANIELLE BARRONCAS LIMA | 30.000         | R\$ 30.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>100.000</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade ficará a cargo da sócia DANIELLE BARRONCAS LIMA, que representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da denominação social ou firma para realização de negócios diversos do objetivo da empresa.

**Parágrafo único.** A administradora DANIELLE BARRONCAS LIMA declara neste ato, sob as penas da lei, que não está condenada por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

**CLÁUSULA QUINTA:** No caso de Dissolução Parcial da Sociedade, seja por desligamento de um dos sócios (exclusão), ou por retirada voluntária, terá ele direito de receber o valor de suas quotas representativas do capital pelo correspondente valor patrimonial real.

**CLÁUSULA SEXTA:** Todos atos de alteração, incluindo a admissão de sócio ou administrador, será feito por meio de votação, no qual o resultado terá que ser maior do que cinquenta e um por cento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As demais cláusulas constantes no contrato social que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta alteração do contrato social, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo – SP, 12 de maio de 2023.

ÁLVARO DO CANTO CAPAGIO

JANAINA CARVALHO LOPES

Danielle Barroncas Lima  
DANIELLE BARRONCAS LIMA

# DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

## À Junta Comercial do Estado de São Paulo

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |               |                                                                                      |               |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |               |                                                                                      |               |    |
| DANIELLE BARRONCAS LIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |               |                                                                                      |               |    |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |               | ESTADO CIVIL                                                                         |               |    |
| BRASILEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |               | Solteiro (a)                                                                         |               |    |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COR OU RAÇA             | IDENTIFICAÇÃO | DATA DE EXPEDIÇÃO                                                                    | ÓRGÃO EMISSOR | UF |
| 51242087249                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Branca                  | 13445502      | 11/09/2012                                                                           | SSP           | AM |
| DOMICILIADO (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |               |                                                                                      | NÚMERO        |    |
| PINTOR ANTONIO BANDEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |               |                                                                                      | 3101          |    |
| BAIRRO / DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |               |                                                                                      | CEP           |    |
| PRAIA DO FUTURO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |               |                                                                                      | 60182308      |    |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |               |                                                                                      |               |    |
| APT 202                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |               |                                                                                      |               |    |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |               |                                                                                      | UF            |    |
| Fortaleza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |               |                                                                                      | CE            |    |
| <p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p> |                         |               |                                                                                      |               |    |
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |               |                                                                                      |               |    |
| LOCALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fortaleza               | DATA          | 12/05/2023                                                                           |               |    |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DANIELLE BARRONCAS LIMA | ASSINATURA    |  |               |    |

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JONATHAN WILLIAM CARVALHO LOPES** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1MG122966**, expedida em **03/07/2022**, inscrito no CPF nº 11340062682, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 13/06/2023.

---

JONATHAN WILLIAM CARVALHO LOPES

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2345662093** de Alteração de Capital e QSA da empresa **GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/06/2023.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

*Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2345662093.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA de NIRE 35260836418**, protocolizado sob o número **SPN2345662093** em **16/06/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1101742239**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/06/2023 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|---------------|-----|-------------|-------------|
|---------------|-----|-------------|-------------|

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

|                                    |             |                |                                 |
|------------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------|
| JONATHAN WILLIAM<br>CARVALHO LOPES | 11340062682 | 13/06/23 15:48 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4 |
|------------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------|

### **Documentos dos socios.pdf**

|                                    |             |                |                                 |
|------------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------|
| JONATHAN WILLIAM<br>CARVALHO LOPES | 11340062682 | 13/06/23 15:48 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4 |
|------------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------|

### **Alteracao (3).pdf**

|                                    |             |                |                                 |
|------------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------|
| JONATHAN WILLIAM<br>CARVALHO LOPES | 11340062682 | 13/06/23 15:48 | AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4 |
|------------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------|

# DECLARAÇÃO MENOR E RESERVA DE CARGOS

A sociedade empresária Gestão e Negócios Inteligentes Ltda. (Negócios Inteligentes), CNPJ n.º 49.780.850/0001-49, por intermédio de sua representante legal, Danielle Barroncas Lima, CPF n.º 512.420.872-49, declara:

## EM RELAÇÃO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Para fins do disposto no artigo 68, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## EM RELAÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS REABILITADAS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Para fins do disposto no artigo 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

LICITAÇÕES **INTELIGENTES**<sup>®</sup>  
www.licitainteligente.com.br

GESTÃO E NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA.  
CNPJ 49.780.850/0001-49

AV. BRIG. FARIA LIMA, 3144  
EDIFÍCIO SECULUM  
SÃO PAULO - SP  
01451-000

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

DANIELLE BARRONCAS  
LIMA:51242087249

Assinado de forma digital por  
DANIELLE BARRONCAS  
LIMA:51242087249  
Dados: 2026.02.26 08:40:08 -05'00'

**DANIELLE BARRONCAS LIMA**  
**DIRETORA**



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 49.780.850/0001-49

C.C.M: 7.619.209-1

Contribuinte : GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV BRIG FARIA LIMA 3144 EDIF SECULUM

Bairro : JARDIM PAULISTANO

CEP : 01451-000

Telefone : (12) 99125-3825

Início de Funcionamento : 02/03/2023

Data de Inscrição : 09/03/2023

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 299.124.0034-6

Última Atualização Cadastral : 03/04/2023

Credenciamento DEC : 09/03/2023 (Consulta Pública de Credenciamento)

| CNAE      |                                                                                                            |            |             |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Código    | Descrição                                                                                                  | Tipo       | Data Início |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros                                                                               | Secundário | 02/03/2023  |
| 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas                                                                   | Secundário | 02/03/2023  |
| 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê                                                    | Secundário | 02/03/2023  |
| 5811-5/00 | Edição de livros                                                                                           | Secundário | 02/03/2023  |
| 5813-1/00 | Edição de revistas                                                                                         | Secundário | 02/03/2023  |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica                     | Secundário | 03/04/2023  |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | Secundário | 02/03/2023  |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                                         | Secundário | 02/03/2023  |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                                                    | Principal  | 03/04/2023  |



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 49.780.850/0001-49

C.C.M: 7.619.209-1

| Código(s) de tributo(s) |                |         |                     |              |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código                  | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 1899                    | 03/04/2023     | ISS     | 5                   |              |
| 2038                    | 03/04/2023     | ISS     | 5                   |              |
| 3115                    | 03/04/2023     | ISS     | 5                   |              |
| 3158                    | 03/04/2023     | ISS     | 5                   |              |
| 3654                    | 03/04/2023     | ISS     | 5                   |              |
| 3751                    | 03/04/2023     | ISS     | 5                   |              |
| 5762                    | 03/04/2023     | ISS     | 5                   |              |
| 7161                    | 03/04/2023     | ISS     | 2,5                 |              |
| 7196                    | 03/04/2023     | ISS     | 5                   |              |
| 7218                    | 03/04/2023     | ISS     | 5                   |              |
| 8176                    | 03/04/2023     | ISS     | 5                   |              |
| 36153                   | 03/04/2023     | TFE     | -                   |              |

Expedida em 26/02/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **r6B9AdFx**

Data de validade: **26/05/2026**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>49.780.850/0001-49<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>02/03/2023 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA |
|---------------------------------------------------------|

|                                                                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>NEGOCIOS INTELIGENTES | PORTE<br>ME |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)<br>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)<br>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê<br>58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)<br>58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |                |                             |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV BRIG FARIA LIMA | NÚMERO<br>3144 | COMPLEMENTO<br>EDIF SECULUM |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------|

|                   |                                      |                        |          |
|-------------------|--------------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>01.451-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM PAULISTANO | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP |
|-------------------|--------------------------------------|------------------------|----------|

|                                                         |                            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@LICITAINTELIGENTE.COM.BR | TELEFONE<br>(11) 7736-3640 |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/03/2023 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2026 às 08:00:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.780.850/0001-49

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26021005845-38

Data e hora da emissão 26/02/2026 08:14:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**  
**CNPJ: 49.780.850/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:10:04 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **B877.F94B.3C12.3EDD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0285240 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 49.780.850/

**Contribuinte:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA

**Liberação:** 08/02/2026

**Validade:** 07/08/2026

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 7.619.209-1- Início atv :02/03/2023 (AV BRIG FARIA LIMA, 3144 - CEP: 01451-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:17:48 horas do dia 26/02/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** B9A8222D

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.780.850/0001-49  
**Razão Social:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3144 EDIF SECULUM / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01451-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022322276050687946

Informação obtida em 26/02/2026 08:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.780.850/0001-49

Certidão nº: 12223514/2026

Expedição: 26/02/2026, às 08:43:27

Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.780.850/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**De:** Jaildo J. - SESEG - GMC - CEFAG  
**Para:** SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro  
**Data:** 20/03/2026 às 14:39:18

Prezado Comitê Gestor Financeiro,

Segue pedido para apreciação.

Atenciosamente,

—

**Jaildo Rosa Junior**  
*Guarda Municipal*

**Anexos:**

Formulario\_CGF\_Compraseg.pdf  
Solicitacao\_1739\_2026.pdf

## FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO NÚMERO</b>          | _____ /2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TIPO DE PEDIDO</b>            | <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços<br><input checked="" type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos<br><input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal<br><input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais<br><input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes<br><input type="checkbox"/> Locações<br><input type="checkbox"/> Suplementação de recursos<br><input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual<br><input type="checkbox"/> Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento<br><input type="checkbox"/> Renovação de Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento<br><input type="checkbox"/> Data de Vencimento de Contratos, Convênio ou Termos<br><input type="checkbox"/> Diária de viagem<br><input type="checkbox"/> Passagem aérea<br><input type="checkbox"/> Adesão Ata de Registro de Preços |
| <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>   | <input type="checkbox"/> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>      | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico<br><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade<br><input type="checkbox"/> Compra Direta<br><input type="checkbox"/> Registro de Preços consumo/abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº</b> | 1739/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>   | Contratação de empresa para fornecimento de inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>             | A contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, especialmente daqueles que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de compras públicas, com ênfase nas contratações de bens e serviços voltados à segurança pública, que possuem características específicas, maior grau de complexidade e exigem conhecimento técnico especializado para adequada instrução e gestão dos processos, notadamente diante das disposições da Lei nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                  |                                                                                                      |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR EXERCÍCIO ANTERIOR         |                                                                                                      |
| VALOR NESTE ANO                  | R\$ 10.800,00                                                                                        |
| VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS      |                                                                                                      |
| DOTAÇÃO                          | 408 - 1.66001.6.181.5020.2.121.0.339000 - Aplicações 100000<br>- Recursos Não Vinculados de Impostos |
| ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL |                                                                                                      |

|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO | <input type="checkbox"/> Contratos vigentes<br><input type="checkbox"/> Investimento<br><input type="checkbox"/> Discricionária<br><input type="checkbox"/> Não previsto no orçamento<br><input type="checkbox"/> Não se aplica. |
| ASSINATURA DO CONTADOR                                                 |                                                                                                                                                                                                                                  |

|                  |                                                                                                                                                                             |  |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PROTOCOLO NÚMERO | _____ / 2026                                                                                                                                                                |  |
| DECISÃO          | <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO<br><input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO<br><input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL<br><input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO |  |
| JUSTIFICATIVA    |                                                                                                                                                                             |  |

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

|                                     |         |
|-------------------------------------|---------|
| INDICAÇÃO DA<br>FONTE DE<br>RECURSO | ( ) SIM |
|                                     | ( ) NÃO |

**Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA**  
Secretaria da Casa Civil

**Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA F. NETO**  
Secretaria de Compras e Patrimônio

**Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**  
Secretaria de Gestão de Pessoas

**Contadora MAGDA BEZ**  
Secretaria da Fazenda

**Dr. DIEGO MONTIBELER**  
Procuradoria-Geral do Município

**Dra. ANGELITA KOSLOWSKI**  
Controladoria-Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 20/03/2026 14:00  
Usuário: Jaildo Rosa Junior

Chave de Autenticação Digital  
1770-0234-536

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1739/2026

Emissão: 20/03/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG

Un. Orçam.: 66001 - Administração Superior da SESEG

Centro de custo: 66.1 - Administração da SESEG

**Descrição:** Contratação de empresa para fornecimento de inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação

| Despesas                                                           |                                              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                   |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Despesa                                                            | Fonte de recurso                             |            | Valor indicado (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor bloqueado (R\$) |                   |
| 408 - 1 . 66001 . 6 . 181 . 5020 . 2.121 . 0 . 339000 - Aplicações | 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos |            | 10.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                  |                   |
| Itens                                                              |                                              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |                   |
| Item                                                               | Quantidade                                   | Unidade de | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor unitário (R\$)  | Valor total (R\$) |
| 1                                                                  | 2,00000                                      | UNIDADE    | 177626 - Inscrição no COMPRASEG 2026<br>Inscrições dos servidores indicados pela Administração no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, garantindo acesso integral à programação do evento | 5.400,00000           | 10.800,00         |
|                                                                    |                                              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                          | Total geral (R\$)     | 10.800,00         |

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
Portaria 33.446/2025

**Geraldo Rodrigues Alves Junior**  
Secretário de Segurança e Ordem Pública  
PORTARIA 33.164/2025

**JAILDO ROSA JUNIOR**  
GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE  
Matrícula 40.943

**De:** Tailane A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

**Data:** 25/03/2026 às 14:47:48

Prezado [Eder Dos Anjos - SECC - DPL](#),

Em paralelo ao CGF, encaminhado para análise os demais documentos.

Destaco que para a conclusão da análise e do processo é necessário a análise do CGF, bem como bloqueio orçamentário.

At.te

—

**Tailane A. Almeida**

*Diretora de Planejamento e Licitações*

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/05/2026 às 09:03:52

Prezados, bom dia

Para atualização: aguardando bloqueio orçamentário.

—

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**De:** Priscila V. - SECAC - CGF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/05/2026 às 15:08:31

Bloqueio realizado

—

**Priscila Dos Santos Vieira**

Analista Contábil II

*Matricula 23.394*

**De:** Jaildo J. - SESEG - GMC - CEFAG

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

**Data:** 04/05/2026 às 15:41:42

Prezado,

Em anexo solicitação com bloqueio orçamentário.

Atenciosamente,

—

**Jaildo Rosa Junior**

*Guarda Municipal*

**Anexos:**

Solicitacao\_1739\_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Jaildo Rosa Junior            | 04/05/2026 15:42:35 | 1Doc       | JAILDO ROSA JUNIOR CPF 071.XXX.XXX-05           |
| Andrea Marcelino              | 04/05/2026 16:00:18 | 1Doc       | ANDREA MARCELINO CPF 762.XXX.XXX-68             |
| Carlos Alberto de Araujo G... | 05/05/2026 13:53:27 | 1Doc       | CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR CPF 57... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B20-E099-322F-2571**

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1739/2026

Emissão: 20/03/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG

Un. Orçam.: 66001 - Administração Superior da SESEG

Centro de custo: 66.1 - Administração da SESEG

**Descrição:** Contratação de empresa para fornecimento de inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação

| Despesas                                                           |                                              |  |                      |                       |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--|----------------------|-----------------------|
| Despesa                                                            | Fonte de recurso                             |  | Valor indicado (R\$) | Valor bloqueado (R\$) |
| 408 - 1 . 66001 . 6 . 181 . 5020 . 2.121 . 0 . 339000 - Aplicações | 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos |  | 10.800,00            | 10.800,00             |

| Itens |            |            |                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                   |
|-------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Item  | Quantidade | Unidade de | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                 | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 1     | 2,00000    | UNIDADE    | 177626 - Inscrição no COMPRASEG 2026                                                                                                                                                                                             | 5.400,00000          | 10.800,00         |
|       |            |            | Inscrições dos servidores indicados pela Administração no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, garantindo acesso integral à programação do evento |                      |                   |
|       |            |            |                                                                                                                                                                                                                                  | Total geral (R\$)    | 10.800,00         |

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
Portaria 33.446/2025

**ANDREA MARCELINO**  
Diretora Deptº Administrativo-Financeiro  
Portaria Nº 33.023/2025

**JAILDO ROSA JUNIOR**  
GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE  
Matrícula 40.943

Assinado por 3 pessoas: JAILDO ROSA JUNIOR, ANDREA MARCELINO e CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B20-E099-322F-2571>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B20-E099-322F-2571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILDO ROSA JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-05) em 04/05/2026 15:42:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDREA MARCELINO (CPF 762.XXX.XXX-68) em 04/05/2026 16:00:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR (CPF 573.XXX.XXX-20) em 05/05/2026 13:53:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3B20-E099-322F-2571>

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

**Data:** 05/05/2026 às 09:37:16

—  
**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

ConsultaConsolidada\_49780850000149\_5\_5\_2026.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/05/2026 08:54:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA**  
CNPJ: **49.780.850/0001-49**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.780.850/0001-49  
**Razão Social:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3144 EDIF SECULUM / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01451-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2026 a 20/05/2026

**Certificação Número:** 2026042104426050687967

Informação obtida em 05/05/2026 08:53:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

**Data:** 05/05/2026 às 10:02:43

Bom dia Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

EDITAL\_INX\_027\_2026\_PMBC.doc

**De:** LISANE O. - SECC - ASSJ  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 06/05/2026 às 13:09:09

Boa tarde

Segue o parecer jurídico.

At.te

—

**Lisane Dadam Tortato de Oliveira**  
*Assessora Jurídica*

**Anexos:**

Parecer\_Juridico\_Inexigibilidade\_027\_2026\_curso.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                  | Data                | Assinatura                                           |
|----------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| LISANE DADAM TORTATO DE OL | 06/05/2026 13:13:04 | 1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **38B4-894D-E8F9-E3B1**

## PARECER JURÍDICO

**Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026 – PMBC**

**Processo n.º 101/2026**

**Assunto:** Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

**Contratado:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.

**Fundamentação:** Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

### 1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo<sup>1</sup> com vistas à **Inexigibilidade Licitatória nº 027/2026**, para Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação, de acordo com a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda, ou seja:

*“A participação no referido congresso justifica-se pela necessidade de constante atualização dos servidores públicos diante das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, governança, gestão de riscos e eficiência nas aquisições públicas. Eventos dessa natureza proporcionam acesso a conteúdos atualizados, boas práticas adotadas por outros órgãos, debates com especialistas renomados e troca de experiências entre profissionais da área, o que contribui diretamente para o aprimoramento das rotinas administrativas e para a conformidade legal dos procedimentos adotados*

<sup>1</sup> Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

*pela Administração. Além disso, a capacitação contínua dos servidores é medida que atende ao princípio da eficiência e ao dever da Administração Pública de promover a qualificação de seus quadros técnicos, reduzindo riscos de falhas, impropriedades e irregularidades em processos licitatórios e contratuais.”*

## **2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras**

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica; partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

## **3. Da Inexigibilidade de Licitação**

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Conforme dispõe o **artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

***f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

Existem, contudo, hipóteses em que a Licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público, uma vez que o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Entre estas hipóteses repousam o art. 74, inciso III, da nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, onde está previsto a contratação direta por inexigibilidade, em razão de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destacando o **“treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”**, como uma das possibilidades a se justificar o afastamento da regra da contratação, mediante prévio procedimento licitatório.

Ainda no mesmo dispositivo legal citado acima, vejamos o que prevê o §3º:

*§3º Par a fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (...).”*

Do exposto, observa-se que de acordo com o artigo supra, a prestação de serviços pela empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, pode vir a ser contratado pela Administração Pública, mediante inexigibilidade de licitação, acaso demonstrada a notória especialização do profissional ou da empresa.

Quanto ao notoriamente especializado será, assim, o profissional ou empresa que, detendo especial qualificação, desfrute de certo conceito e se diferencie, exatamente por isso, daqueles do mesmo ramo ou segmento de atuação.

Para HELY LOPES MEIRELLES, a notória especialização:

*"...é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade. Notoriedade é, em última análise, para fins de dispensa de licitação, afama consagradora do profissional no campo de sua especialidade".*

Em tais circunstâncias, quando restar caracterizada a notória especialização do prestador, pessoa física ou empresa, a contratação não demandará a realização de prévio certame licitatório, inviabilizado pela impossibilidade de competição que diretamente resulta da alta capacitação e do nível de qualificação daquele a quem se pretende contratar.

É o que se verifica no caso dos autos, uma vez que a contratação da empresa para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é considerada de extrema relevância pública, pois a capacitação dos servidores municipais resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público.

Diante dos requisitos exigidos pela lei para autorizar a contratação direta de profissional ou empresa especializado, entendemos ser possível à contratação, tendo em vista haver comprovação nos autos de que a mesma é possuidora de especialização essencial e mais adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado, vez que

comprova a sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, organização e outros requisitos relacionados com suas atividades.

Note-se que a Lei Federal n. 14.133, de 2021, não possui mais a exigência de singularidade, bastando a notória especialização, o que já vinha sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência. Apesar de controverso, é expresso na nova lei a não exigência de singularidade, não necessitando de maiores explicações.

Já quanto a notória especialização, nos resta claro também que a empresa a ser contratada, vem durante longos anos desenvolvendo treinamentos, cursos de aperfeiçoamento, atualizações e eventos, prestando assessorias e serviços técnicos aos municípios e voltados desenvolvimento aos agentes públicos dos municípios.

**Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário**

*(...) 9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.”*

**Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara**

*1.7.1. Recomendar ao (omissis), com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios.*

Vale destacar que o serviço técnico-profissional especializado que se pretende contratar deverá possuir características e peculiaridades que o distinguem de outras atividades humanas, como: conhecimento teórico e prático do tema; experiência com situações de idêntico grau de complexidade; capacidade de compreender e dimensionar o

problema a ser resolvido para idealizar e construir sua solução; capacidade didática para comunicar a solução idealizada; e capacidade de produzir convencimento.

Diante dos requisitos exigidos pela lei para autorizar a contratação direta de empresa ou profissional especializado, entendemos ser possível à contratação, tendo em vista haver comprovação nos autos de que o mesmo seja possuidor de especialização indiscutivelmente essencial e mais adequada à plena satisfação do objeto a ser contratado, compatível com a necessidade administrativa.

Ademais, é importante ressaltar que o Município não possui em seu quadro, servidores suficientes em condições de atender a demanda descrita no objeto a ser contratado.

Com efeito, para efetuar contratações através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos, bem como as exigências legais para a contratação, previstas no artigo 72, e incisos do mesmo dispositivo, que assim dispõem:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

**4. Da Regularidade Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e demais requisitos legais**

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei.

Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe no inciso V do Art.72:

***V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)***

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

*“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

*I - jurídica;*

*I - técnica;*

*III - fiscal, social e trabalhista;*

*IV – econômico-financeira”.*

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

*Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

*I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

*II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

*III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*

*IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

*V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Acerca dos requisitos de habilitação, parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.

Deve ser observado ainda o previsto no art. 94 da lei de licitações, *in verbis*:

***Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:***

*I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;*

**II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.**

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

*“Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”*

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado é de **R\$ R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), havendo disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços, conforme solicitação de compras, com o devido valor bloqueado. Valor este em conformidade com a proposta apresentada, demonstrando a adequação do preço ofertado à Administração Pública Municipal, comprovando-se assim que o valor está de acordo com os valores praticados no mercado.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, tendo em vista o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Contrato Social, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Positiva com efeito de Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas certidão negativa relativa ao FGTS e a Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União.

**RECOMENDA-SE** a juntada da Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como a Declaração de Não Parentesco.

Pág. 9

Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

### **5. Da Conclusão**

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração quanto ao serviço pretendido, motivo pelo qual, **opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior

Balneário Camboriú-SC, 06 de maio de 2026.

***Lisane Dadam Tortato de Oliveira***

*Assessora Jurídica da Secretaria de Compras*

*OAB/SC 12.770*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38B4-894D-E8F9-E3B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 06/05/2026 13:13:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/38B4-894D-E8F9-E3B1>

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 13- 101/2026

---

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SESEG - Secretaria de Segurança e Ordem Pública - A/C Carlos J.

**Data:** 07/05/2026 às 09:37:18

**Setores envolvidos:**

SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SESEG - DG, SESEG - DG - DADM - COMPRAS, SECC, SESEG, SESEG - GMC - CEFAG

### Participação no CONGRESSO NACIONAL DE COMPRAS DA SEGURANÇA PÚBLICA 2026

Prezado Secretário,

Segue termo IL 027/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

**Eder Dos Anjos**  
*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

EDITAL\_INX\_027\_2026\_PMBC.pdf  
Razao\_da\_Escolha\_IL\_CURSOS.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

**Empresa:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.

**CNPJ:** 49.780.850/0001-49.

**Respaldo legal:** Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública motiva esta inexigência de licitação para inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.
- b) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, especialmente daqueles que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de compras públicas, com ênfase nas contratações de bens e serviços voltados à segurança pública, que possuem características específicas, maior grau de complexidade e exigem conhecimento técnico especializado para adequada instrução e gestão dos processos, notadamente diante das disposições da Lei nº 14.133/2021.
- c) A participação em congresso técnico especializado na área de compras da segurança pública possibilita o aprofundamento em temas específicos, como aquisição de equipamentos operacionais, tecnologias aplicadas à segurança, serviços especializados e gestão contratual em contextos sensíveis, contribuindo para a adoção de soluções mais eficientes, seguras e juridicamente adequadas, alinhadas às necessidades institucionais.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

Carlos Alberto de Araújo Gomes  
Secretário de Segurança e Ordem Pública

## RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

**Empresa:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.

**CNPJ:** 49.780.850/0001-49.

**Respaldo legal:** Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente Razão de Escolha do Contratado para instrução do processo de inexigibilidade de licitação.

A escolha da empresa GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA. justifica-se por se tratar de instituição especializada na realização de eventos e capacitações voltadas às compras públicas e à segurança pública, promovendo o Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, evento técnico direcionado ao aperfeiçoamento de agentes públicos que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de contratações voltadas ao setor de segurança. O congresso possui programação específica e especializada, abordando temas relacionados às contratações de bens e serviços destinados à segurança pública, incluindo aquisição de equipamentos operacionais, tecnologias aplicadas à segurança, gestão contratual e demais aspectos técnicos inerentes às compras públicas no contexto da Lei nº 14.133/2021, atendendo às necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, considerando que se trata de evento técnico específico, com programação previamente definida, palestrantes especializados e organização exclusiva da empresa contratada, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

Carlos Alberto de Araújo Gomes  
Secretário de Segurança e Ordem Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 369C-A6F4-1616-6FAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR (CPF 573.XXX.XXX-20) em 07/05/2026 18:40:32  
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/369C-A6F4-1616-6FAE>

---

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

**Empresa:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.

**CNPJ:** 49.780.850/0001-49.

**Respaldo legal:** Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública motiva esta inexigência de licitação para inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.
- b) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, especialmente daqueles que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de compras públicas, com ênfase nas contratações de bens e serviços voltados à segurança pública, que possuem características específicas, maior grau de complexidade e exigem conhecimento técnico especializado para adequada instrução e gestão dos processos, notadamente diante das disposições da Lei nº 14.133/2021.
- c) A participação em congresso técnico especializado na área de compras da segurança pública possibilita o aprofundamento em temas específicos, como aquisição de equipamentos operacionais, tecnologias aplicadas à segurança, serviços especializados e gestão contratual em contextos sensíveis, contribuindo para a adoção de soluções mais eficientes, seguras e juridicamente adequadas, alinhadas às necessidades institucionais.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

Carlos Alberto de Araújo Gomes  
Secretário de Segurança e Ordem Pública

## RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

**Empresa:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.

**CNPJ:** 49.780.850/0001-49.

**Respaldo legal:** Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente Razão de Escolha do Contratado para instrução do processo de inexigibilidade de licitação.

A escolha da empresa GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA. justifica-se por se tratar de instituição especializada na realização de eventos e capacitações voltadas às compras públicas e à segurança pública, promovendo o Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, evento técnico direcionado ao aperfeiçoamento de agentes públicos que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de contratações voltadas ao setor de segurança. O congresso possui programação específica e especializada, abordando temas relacionados às contratações de bens e serviços destinados à segurança pública, incluindo aquisição de equipamentos operacionais, tecnologias aplicadas à segurança, gestão contratual e demais aspectos técnicos inerentes às compras públicas no contexto da Lei nº 14.133/2021, atendendo às necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, considerando que se trata de evento técnico específico, com programação previamente definida, palestrantes especializados e organização exclusiva da empresa contratada, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

Carlos Alberto de Araújo Gomes  
Secretário de Segurança e Ordem Pública

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 14- 101/2026

---

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

**Data:** 07/05/2026 às 10:37:09

**Setores envolvidos:**

SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SESEG - DG, SESEG - DG - DADM - COMPRAS, SECC, SESEG, SESEG - GMC - CEFAG

### Participação no CONGRESSO NACIONAL DE COMPRAS DA SEGURANÇA PÚBLICA 2026

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

**Eder Dos Anjos**  
*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

Autorizacao\_da\_autoridade.pdf

RESUMO\_INX\_027\_2026\_PMBC.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

**Empresa:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.

**CNPJ:** 49.780.850/0001-49.

**Respaldo legal:** Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública, que demonstra a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de compras públicas, especialmente nas contratações voltadas à segurança pública, as quais possuem características específicas e elevado grau de complexidade;
- Que a participação no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026 possibilitará o aprofundamento em temas relacionados à aquisição de equipamentos operacionais, tecnologias aplicadas à segurança pública, serviços especializados e gestão contratual em contextos sensíveis, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e adequação técnica aos processos administrativos;
- Que a contratação está fundamentada na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- A regular instrução do processo, contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes;
- O parecer jurídico favorável à contratação.

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

**Empresa:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.

**CNPJ:** 49.780.850/0001-49.

**Respaldo legal:** Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem de que a presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, especialmente daqueles que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de compras públicas, com ênfase nas contratações de bens e serviços voltados à segurança pública, que possuem características específicas, maior grau de complexidade e exigem conhecimento técnico especializado para adequada instrução e gestão dos processos, notadamente diante das disposições da Lei nº 14.133/2021.

- Considerando que a participação em congresso técnico especializado na área de compras da segurança pública possibilita o aprofundamento em temas específicos, como aquisição de equipamentos operacionais, tecnologias aplicadas à segurança, serviços especializados e gestão contratual em contextos sensíveis, contribuindo para a adoção de soluções mais eficientes, seguras e juridicamente adequadas, alinhadas às necessidades institucionais.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8681-2825-1E10-87AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 07/05/2026 11:00:05  
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8681-2825-1E10-87AC>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

**Empresa:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.

**CNPJ:** 49.780.850/0001-49.

**Respaldo legal:** Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública, que demonstra a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de compras públicas, especialmente nas contratações voltadas à segurança pública, as quais possuem características específicas e elevado grau de complexidade;
- Que a participação no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026 possibilitará o aprofundamento em temas relacionados à aquisição de equipamentos operacionais, tecnologias aplicadas à segurança pública, serviços especializados e gestão contratual em contextos sensíveis, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e adequação técnica aos processos administrativos;
- Que a contratação está fundamentada na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- A regular instrução do processo, contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes;
- O parecer jurídico favorável à contratação.

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - PMBC**

**Objeto:** Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

**Empresa:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.

**CNPJ:** 49.780.850/0001-49.

**Respaldo legal:** Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem de que a presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, especialmente daqueles que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de compras públicas, com ênfase nas contratações de bens e serviços voltados à segurança pública, que possuem características específicas, maior grau de complexidade e exigem conhecimento técnico especializado para adequada instrução e gestão dos processos, notadamente diante das disposições da Lei nº 14.133/2021.

- Considerando que a participação em congresso técnico especializado na área de compras da segurança pública possibilita o aprofundamento em temas específicos, como aquisição de equipamentos operacionais, tecnologias aplicadas à segurança, serviços especializados e gestão contratual em contextos sensíveis, contribuindo para a adoção de soluções mais eficientes, seguras e juridicamente adequadas, alinhadas às necessidades institucionais.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/05/2026 às 07:55:46

Publicações.

—

**Eder Dos Anjos**

*Analista Administrativo II*

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

1778237597\_resumo\_inx\_0272026\_\_pmbc\_extrato.pdf

Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf

Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8300961: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº  
027/2026 - IL - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
80B5F24A516314C8C4AEFD727030AE1E90A80F2D

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8300961>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - PMBC

**Objeto:** Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

**Empresa:** GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.

**CNPJ:** 49.780.850/0001-49.

**Respaldo legal:** Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Anexos:** DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem de que a presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, especialmente daqueles que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de compras públicas, com ênfase nas contratações de bens e serviços voltados à segurança pública, que possuem características específicas, maior grau de complexidade e exigem conhecimento técnico especializado para adequada instrução e gestão dos processos, notadamente diante das disposições da Lei nº 14.133/2021.

- Considerando que a participação em congresso técnico especializado na área de compras da segurança pública possibilita o aprofundamento em temas específicos, como aquisição de equipamentos operacionais, tecnologias aplicadas à segurança, serviços especializados e gestão contratual em contextos sensíveis, contribuindo para a adoção de soluções mais eficientes, seguras e juridicamente adequadas, alinhadas às necessidades institucionais.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 027/2026 - IL/2026



Última atualização 08/05/2026

**Local:** Balneário Camboriú/SC    **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 08/05/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 83102285000107-1-000239/2026    **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

## Objeto:

Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 10.800,00                  | R\$ 10.800,00                    |

| Itens                    |                             |            |                         |
|--------------------------|-----------------------------|------------|-------------------------|
| Arquivos                 |                             |            |                         |
| Histórico                |                             |            |                         |
| Número                   | Descrição                   | Quantidade | Valor unitário estimado |
| 1                        | Inscrição no COMPRASEG 2026 | 2          | R\$ 5.400,00            |
| Exibir: 5 1-1 de 1 itens |                             |            |                         |
| Página: 1                |                             |            |                         |
| < Voltar                 |                             |            |                         |



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - PMBC

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**

08/05/26

**MODALIDADE**

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**

Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

PMBC

**OBJETO**

Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú.

**OBSERVAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - PMBC

Objeto: Inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

Empresa: GESTAO E NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA.

CNPJ: 49.780.850/0001-49.

Respaldo legal: Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública motiva esta inexigência de licitação para inscrições no Congresso Nacional de Compras da Segurança Pública 2026, a ser realizado em Florianópolis nos dias 12 a 14 de maio, destinadas a servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, com acesso à programação do evento e certificação de participação.

b) A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria de Segurança e Ordem Pública de Balneário Camboriú, especialmente daqueles que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos e planejamento de compras públicas, com ênfase nas contratações de bens e serviços voltados à segurança pública, que possuem características específicas, maior grau de complexidade e exigem conhecimento técnico especializado para adequada instrução e gestão dos processos, notadamente diante das disposições da Lei nº 14.133/2021.

c) A participação em congresso técnico especializado na área de compras da segurança pública possibilita o aprofundamento em temas específicos, como aquisição de equipamentos operacionais, tecnologias aplicadas à segurança, serviços especializados e gestão contratual em contextos sensíveis, contribuindo para a adoção de soluções mais eficientes, seguras e juridicamente adequadas, alinhadas às necessidades institucionais.

d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2026.

Carlos Alberto de Araújo Gomes

Secretário de Segurança e Ordem Pública